



ADITIVO Nº 24/2022

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP - REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 - PROCESSO Nº 138/2019.

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.191.331-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, telefone 11-3186-8100 e e-mail grifon@grifon.com.br, neste ato devidamente representada pelo senhor **Joaquim Fonseca**, sócio administrador, portador do RG nº 8.771.504-1 e CPF nº 831.953.948-04, doravante denominada **CONTRATADA** assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na prorrogação do Contrato nº 49/2019, **prestação de serviços técnicos especializados em administração pública – envio de boletim de publicações em nome da contratante**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Negócios Jurídicos, através do Memorando nº 01/2022 e manifestação da Contratada, fica prorrogado o contrato pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em **19/06/2022 e término em 19/06/2023**. A contratante pagará a contratada o valor total de **R\$ 1.176,00 (mil cento e setenta e seis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes onerarão na seguinte dotação orçamentária:

Ficha 31 – Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – Destinação de Recurso 01.110.0000

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

Miracatu/SP, 13 de junho de 2022.

Vinícius Brandão de Queiroz
Prefeito Municipal

Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP
Joaquim Fonseca – Sócio Administrador
RG nº 8.771.504-1 - CPF nº 831.953.948-04

Herly Carvalho Costa
Dir. Jurídico
Gestora do Contrato